



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS

Administrando para todos

Gestão - 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR N.º 036/2015

DE 22 DE JANEIRO DE 2015

“Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu, no percentual de 8,00% (oito por cento), a partir de janeiro de 2015”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2015, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu- MS no percentual de 8,00% (oito por cento), referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º – Em razão do disposto nesta Lei o Anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009, passa a vigorar conforme abaixo:

ANEXO III

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	794,88	834,62	874,37	914,11	953,86	993,60	1.033,34
II	894,67	939,40	984,14	1.028,87	1.073,60	1.118,34	1.163,07
III	1.258,88	1.321,82	1.384,77	1.447,71	1.510,66	1.573,60	1.636,54
IV	1.771,37	1.859,94	1.948,51	2.037,08	2.125,64	2.214,21	2.302,78
V	2.492,52	2.617,15	2.741,77	2.866,40	2.991,02	3.115,65	3.240,28

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Taquarussu-MS

Administrando para todos

Gestão - 2013/2016

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	2.893,97
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	1.851,73
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.230,67
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	930,90
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	930,90

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 22 de Janeiro de 2015.



ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal